



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 39/2013 - GP

Remove, a pedido, Frederiko Stenio Luís Neves de Araújo, da 24ª Zona Eleitoral/Parelhas para a 56ª Zona Eleitoral/Cruzeta.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e

Considerando o resultado final do Concurso de Remoção n.º 03/2012 – Técnico Judiciário, homologado por Edital publicado no Dje do dia 28/08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, o servidor FREDERIKO STENIO LUÍS NEVES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024515, da 24ª Zona Eleitoral – Parelhas para a 56ª Zona Eleitoral – Cruzeta, com fundamento no art. 36, III, "c", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Dispensar o aludido servidor da Função Comissionada – FC.1 de Chefe de Cartório da 58ª Zona Eleitoral – Janduís, que exerce em virtude da designação objeto da Portaria n.º 134/2008-GP, de 27/03/2008 (DOE: 28/03/2008).

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na localidade de destino, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90, com a redação da Lei n.º 9.527/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de janeiro de 2013.

Desembargador João Rebouças  
Presidente